



**Bloco**  
de Esquerda  
**Açores**

| Grupo Parlamentar |

*Deste modo  
João e Sus. Defendemos  
a minoria que o  
Governo  
Açores  
Realiza*



**Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Excelência,

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta as seguintes propostas de aditamento à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento Anual Regional para 2020.

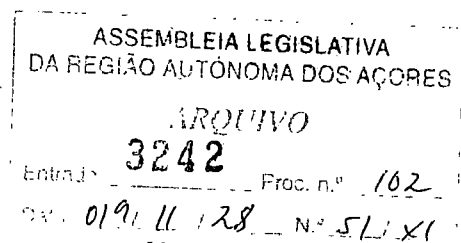
Com os nossos melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Paulo Mendes)

Horta, 28 de novembro de 2019





| Grupo Parlamentar |



## Proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento Anual Regional para 2020:

### Proposta de Aditamento

#### Artigo 51.º-A

*Rejeitado*

#### Regime Jurídico de Ação Social Escolar

1- O Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma proposta de decreto legislativo regional com vista à criação de um novo Regime Jurídico de Ação Social Escolar com enfoque na escola pública e no caráter supletivo do ensino particular, cooperativo e solidário face à mesma.

2- O Regime Jurídico previsto no número anterior determina os escalões de rendimentos de acordo com os critérios para atribuição do abono de família, a distribuição gratuita de fruta, de manuais escolares, a cedência de refeições em período de interrupção letiva, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2014/A, de 28 de março e a gratuidade universal do transporte escolar para os alunos que frequentam os ensinos pré-escolar e obrigatório, logo que residam a mais de 2 km do estabelecimento de ensino que frequentam.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Paulo Mendes)

Horta, 28 de novembro de 2019

Nota justificativa: O aumento da despesa resultante do disposto no número anterior é compensada por recurso a receita, no mesmo montante, em dotação provisional.



| Grupo Parlamentar |



## Proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento Anual Regional para 2020:

### Proposta de Aditamento

#### Artigo 58.º -A

*Rejeitado*

#### Modo de Produção Biológico

Por razões de equidade com outros setores de produção agrícola, os produtores cuja atividade se inscreva no modo de produção biológico, obrigados à certificação das suas explorações, são ressarcidos dos custos dessa certificação através dos serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas nos moldes a determinar pelo Governo Regional.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Paulo Mendes)

Horta, 28 de novembro de 2019

Nota justificativa: O aumento da despesa resultante do disposto no número anterior é compensada por recurso a receita, no mesmo montante, em dotação provisional.